



**L E I N° 3.869/2001**

**"ALTERA A TABELA DE INCIDÊNCIA A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL 2.346/90, E SUAS ALTERAÇÕES CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,  
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por  
Lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A tabela de incidência que faz parte integrante da Lei Municipal nº 2.346/90,  
e suas alterações - Código Tributário Municipal, passa a vigorar nos termos  
do anexo.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 1º de  
janeiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 2001

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE SE

JOÃO ALFREDO ID^ICYBWA PEIXOTO  
Secretário de Adnnnisração



CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL PH SANTO ANTONIO DA PATRULHA  
TABELA DE INCIDÊNCIA - 2002

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	VALOR IX) IMPOSTO OU TAXA EM URM
<b>I - ALÍQUOTA FIXA - URM</b>	
<b>1 - TRABALHO PESSOAL</b>	
a) Profissionais	
a-1) profissionais liberais com curso superior e os legalmente equiparados - nível 01.	93,03
a-2) outros serviços profissionais com curso médio nível 02.	46,53
a-3) diversos - nível 03.	
b) Diversos	23,27
b-1) agenciamento, corretagem, representação, comissão e qualquer outro tipo de intermediação.	93,03
b-2) outros serviços não especificados.	55,83
<b>2 - SOCIEDADES CIVIS</b>	
Por profissional habilitado, sócio, empregado ou não.	186,09
<b>3 - SERVIÇOS DE TAXIS</b>	
Por veículo	69,78
<b>II - ALÍQUOTA SOBRE AE.ECEITA BRUTA</b>	<b>% S/BASE DE CALCULO</b>
1 - serviços de execução de obras de construção civil, obras hidráulicas e outras obras semelhantes, inclusive serviços auxiliares e complementares, serviços de demolição, conservação e reparação de edifícios, estradas, pontes e congêneres, e elaboração de projetos para obras e serviços de construção civil.	4,0
2 - retenção na fonte.	10,0
3 - serviços de diversões públicas.	
a) cinemas	5,0
b) espetáculos musicais:	
b-1) quando realizados em locais com capacidade para até 200 espectadores.	2,0
b-2) demais casos	5,0
c) demais modalidades	5,0
4 - serviços de transporte coletivo realizado através de ônibus em linhas regulares.	2,5
5 - arrendamento mercantil (leasing).	5,0
6 - serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises clínicas e anatomia patológica, clínicas de fisioterapia, ambulatórios, pronto-socorro, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação, de banco de sangue, leite, pele, olhos e congêneres.	
a) receitas vinculadas ao INSS/SUS, IPERGS.	0,5
b) demais receitas.	3,0
7 - demais tipos de prestação de serviços.	3,0
8 - pedágio.	5,0



DA TAXA DE EXPEDIENTE

	VALOR IX) IMPOSm OU TAXA EM URM
1 - atestado, declaração, por unidade.	6,98
2 - autenticação de plantas, por unidade.	6,98
3 - certidão, por unidade ou por folha.	9,30
4 - expedição de alvará, carta de Habite-se ou certificado, por unidade.	16,27
5 - expedição de segunda via de alvará, carta de Habite-se ou certificado por unidade.	9,30
6 - inscrições, exceto as no Cadastro Fiscal, por unidade.	16,27
7 - baixa de alvará de licença para localização e funcionamento	9,30
8 - fotocópias de plantas, além do custo da reprodução, por folha.	9,30
9 - inscrição em concurso.	22,22
10 - outros procedimentos não previstos.	9,30
11 - certidões negativas de débitos municipais validade. 90 dias.	9,30
12 - licença p/ baile (noite)	21,87
13 - licença p/ reunião dançante (matinê)	9,30
14 - registro marca de gado	9,30
15 - licença p/ comercializar em finados	10,29
16 - cópia xerox (unidade)	0,14
17 - mapa geral do Município	44,45
18 - mapa zona urbana	29,92

DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

1 - Abertura de rua s/ calçamento	6,98
2 - Abertura de rua c/ calçamento, por metro.	5,64
3 - Abertura de rua c/ asfalto, por metro.	37,91
4 - Reposição com massa asfáltica a frio	27,20
5 - Recolhimento de lixo (entulhos):	
a) Leve Vz carga	9,39
b) Leve 01 carga	18,80
c) Pesado Vz carga	18,80
d) Pesado 01 carga	37,59
6 - numeração ou renumeração de prédios.	9,30
7 - muro em tijolos furados com cinta em concreto e alicerce pedra gres.	37,23
Passeio.	23,26
Meio fio: - concreto	93,50
- pedra gres	11,63
8 - roçagem, limpeza de terrenos por m <sup>2</sup> .	9,30
9 - liberação de bens apreendidos ou depositados por dia ou fração.	9,30
10 - serviços de cemitério:	
Perpetuidade sepultura rasa por m <sup>2</sup> , na sede	74,43
Perpetuidade sepultura rasa por m <sup>2</sup> , fora da sede	46,53
Nicho	905,00



	VALOR IM) IMPOSW OU TAXA EM URM
11 - Aluguel de capela.	17,10
12 - Retroescavadeira(Rodoviário), por hora operada	34,46
13 Retroescavadeira(PRONAF), por hora operada.	15,90
14 - Pá Carregadeira(Rodoviário), por hora operada.	51,70
15 - Trator de Esteira(Rodoviário), por hora operada	57,44
16 - Motoniveladora(Rodoviário), por hora operada:	
a) pequenos estabelecimentos	27,72
b) demais estabelecimentos	28,72
17 - Perfuratriz poços artesianos(PRONAF), por metro.	
a) pequenos estabelecimentos	2,88
b) demais estabelecimentos	6,87
18 - Trator Agrícola - até 65 CV - <i>cl</i> equipamento (PRODESA), por hora operada:	
a) pequenos estabelecimentos	8,00
b) demais estabelecimentos	19,08
19 - Trator Agrícola - 65 à 100 CV - <i>cl</i> equipamento (PRODESA), por hora operada.	
a) pequenos estabelecimentos	13,31
b) demais estabelecimentos	31,74
20 - ÔNIBUS (Rodoviário), por hora trabalhada.	28,72
21 - Caminhões Caçamba, por hora trabalhada.	34,46
22 - Caminhão com Guindaste:	
a) até 12 Km	12,82
b) acima de 12 Km	12,82 (+ 0,60/Km)
23 - Aluguel da quadra do Ginásio de Esportes Caetano Tedesco p/ hora:	
a) diurna	8,55
b) noturna	17,10
24 - Aluguel do camping da Lagoa dos Barros p/ pessoa/dia	0,86
 DA TAXA DE LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE ESTABELECIMENTO	 16,27
 DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL	
1 - prorrogação até as 22 h	93,03
2 - prorrogação além das 22 h	186,08
3 - antecipação de horário	93,03
 DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE DE QUALQUER TIPO	 93,03
 DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS '	
Qualquer fim, por m <sup>2</sup> ou fração	7,92

DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E  
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS E  
AMBULANTES:

VALOR IX)  
IMPCXSTO OU TAXA  
EM URM

1 - de licença de localização de estabelecimento com localização fixa, de qualquer natureza:	
a) prestação de serviço:	
1 - pessoa física	46,53
2 - pessoa jurídica	
2.1 - mais de 100 empregados	279,18
2.2 - de 21 à 100 empregados	186,12
2.3 - até 20 empregados	93,07
b) comércio:	
1 - grande porte mais de 100 m <sup>2</sup>	139,59
2 - médio porte 51 à 100 m <sup>2</sup>	93,07
3 - pequeno porte até 50 m <sup>2</sup>	46,53
c) indústria:	
1 - grande porte (+ de 100 empregados)	372,25
2 - médio porte (de 16 à 100 empregados)	232,64
3 - pequeno porte (até 15 empregados)	116,33
d) atividades não compreendidas dos itens anteriores	93,07
2 - licença de ambulantes:	
a) sem veículo	27,92
b) com veículo de tração	55,84
c) com veículo motorizado	139,59
d) em tendas, estandes, similares, inclusive nas feiras, anexo ou não a veículo, por mês ou fração.	46,53
3-jogos e diversões públicas exercidos em tendas, estandes, palanques ou similares em caráter permanente ou não, por mês ou fração, por tenda, estande, palanque ou sirr'W, circo.	139 59

DA TAXA DE ANALISE DE PROJETO

1 - pela aprovação ou revalidação de projetos de:	
a) construção, reconstrução, reforma ou aumento de prédio de madeira ou misto:	
1 - com área até 60 m <sup>2</sup>	10,26
2 - com área entre 61 e 100 m <sup>2</sup>	13,96
3 - com área entre 101 e 300 m <sup>2</sup>	0,30
4 - com área superior a 300 m <sup>2</sup>	83,75
b) construção, reconstrução, reforma ou aumento de prédio de alvenaria:	
1 - com área até 60 m <sup>2</sup>	15,39
2 - com área entre 61 e 100 m <sup>2</sup>	27,92
3 - com área entre 101 e 400 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> ou fração excedente.	0,56
4 - área superior a 400 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> ou fração.	0,28
c) loteamento e arruamentos, para cada 10.000 m <sup>2</sup> ou frações.	167 49

DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

VALOR IX)  
IMPOSTO OU TAXA  
EM URM

1 - pela aprovação ou revalidação de projetos de:	
a) construção, reconstrução, reforma ou aumento de prédio de madeira ou misto:	
1 - com área até 60 m <sup>2</sup> .	6,84
2 - com área entre 61 e 100 m <sup>2</sup> .	9,30
3 - com área entre 101 e 300 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> ou fração excedente.	0,20
4 - com área superior a 300 m <sup>2</sup> .	55,83
b) construção, reconstrução, reforma ou aumento de alvenaria:	
1 - com área até 60 m <sup>2</sup> .	10,26
2 - com área entre 61 e 100 m <sup>2</sup> .	18,61
3 - com área entre 101 e 400 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> ou fração excedente.	0,37
4 - área superior a 400 m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> ou fração.	0,18
c) loteamento e arruamentos, para cada 10.000 m <sup>2</sup> ou frações.	111,66
3 - pela prorrogação de prazo para execução da obra, por ano de prorrogação.	25,64

TAXI

a) Multa	23,26
----------	-------

ÔNIBUS

a) Multa	139,58
----------	--------

DAS TAXAS SANITÁRIAS

1 - Alvará de Licença para Localização e Funcionamento ("soa jurídica).	42,74
2 - Alvará de Licença para Localização e Funcionamento (Produtor Rural).	25,64
3 - Registro no S.I.M.	25,64
4 - Registro de produtos, rótulos ou embalagens.	34,19
5 - Deslocamento para inspeção, por Km.	0,13
6 - Encerramento das atividades ou mudança de endereço.	24,10
7 - Inspeção de abate - bovino, bubalino.	1,21
8 - Inspeção de abate - suínos, caprinos, ovinos.	0,40
9 - Inspeção de abate - aves (100)	0,81
10 - Inspeção de abate - pescado (100)	0,81
11 - Inspeção de fabricação de embutidos - 100 Kg	0,57
12 - Inspeção de pausterização de leite - 100 l	0,28
13 - Inspeção de fabricação de produtos lácteos - 100 Kg	0,28

DAS TAXAS DE MEIO AMBIENTE

1 - Licença de Operação (LO), por ano.	9,30
2 - Licença para corte e poda.	4,27

